



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 65/2026

São Bento do Tocantins - TO, 10 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a proibição do uso de recipientes de vidros em Balneários e Eventos de grande porte no Município de São Bento - TO, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo nº 73 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento - TO, adota medidas administrativas e normativas destinadas à restrição, proibição de utilização, comercialização, distribuição de recipientes de vidro em balneários públicos, festividades culturais, eventos esportivos, shows e demais eventos de grande concentração de público.

Art. 2º - Fica proibido o uso de recipientes de vidro em balneários e eventos de grande concentração de público, conforme Ofício Circular nº 103/2026/GABSEC da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins - TO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

